



10/02/2021

Número: **0800221-35.2020.8.20.5136**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Arês**

Última distribuição : **19/07/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSILEIDE BARBOSA DA SILVA (AUTOR)	RODOLFO DO NASCIMENTO CHACON (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
65328 995	10/02/2021 14:44	<u>2780237_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_01</u>	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE AREZ/RN

Processo n.º 08002213520208205136

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSILEIDE BARBOSA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o arquivamento do feito, tendo em vista o trânsito em julgado, não havendo ulterior interposição de recurso.

Assim, requer seja certificado pela serventia do cartório deste Juízo o trânsito em julgado, e por conseguinte, **proceda-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e o subsequente arquivamento dos autos.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

AREZ, 8 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN**



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 10/02/2021 14:44:43
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021014444317400000062560383>
Número do documento: 21021014444317400000062560383

Num. 65328995 - Pág. 1